



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Convênio nº 034/2018
Processo nº 80551505

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede à Av. Dr. Olívio Lira, 3535, Centro Empresarial – 19º andar – Praia da Costa, CEP: 29.101.260 – Vila Velha/ES, neste ato representada por seu Secretário Sr. MARCUS ANTÔNIO VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 230.793, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 316.931.137-91, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº27.165.745/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALENCAR MARIM, portador da carteira de identidade nº 1.260.907 SSP/ES, CPF nº 079.653.397-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 034/2018, que tem por objeto a Drenagem e Pavimentação da Avenida Carlo Valli e trecho da Rodovia do Contorno na sede do Município, no Município de Barra de São Francisco/ES - ES, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto alterar o valor do convênio nº 034/2018, em razão de replanilhamento de serviços com acréscimo de 8,04%, no valor de R\$ 109.598,39 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta em nove centavos), decorrente da utilização de saldo de convênio, que resultou na modificação do Plano de Trabalho, conforme processo administrativo nº 80551505.
- 1.2 O valor total do Convênio nº 034/2018 passará a ser de R\$ 2.740.427,27 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Velha, _____ de _____ de 2020.

CONCEDENTE

ALENCAR
MARIM:07965339706

3º Aditivo - Convênio 034-2018
Assinado digitalmente por ALENCAR
MARIM:07965339706
Localidade: BARRA DE SÃO FRANCISCO
Data: 2020.05.25 18:31:26 -0300

CONVENENTE